

Promotoria de Justiça da 24ª Zona Eleitoral

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE
BEBEDOURO**

Ofício n. 829/24

AO

EXMO. SR.

EDGAR CHELI JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO

**Ref. Procedimento Administrativo de
acompanhamento de Instituições n. 1229.0000002/2024**
(pede-se o uso desta referência)

Envio de recomendação administrativa

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a **recomendação** que segue anexa, para ciência e providências ora recomendadas, solicitando-lhe que, **no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste**, INFORME DE MANEIRA CLARA E EXPLÍCITA SE ACOLHERÁ OU NÃO a recomendação administrativa do Ministério Público Eleitoral.

Consigna-se que o **silêncio será entendido como não acatamento da recomendação** (*“Art. 11. Na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição da recomendação”* Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público).

Atenciosamente,

Bebedouro, data da assinatura digital.

Promotoria de Justiça da 24ª Zona Eleitoral

HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA

Promotor de Justiça Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA**, em 28/06/2024 às 16:58.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **1229.0000002/2024** e código 90fd1ae3-3203-4874-85b4-148eac1d7715
